

de 14 de outubro de 1981

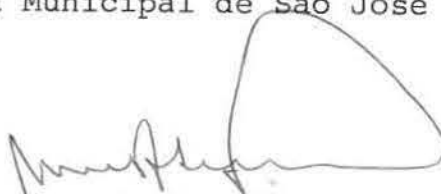
Declara de utilidade pública o
Lions Clube de São José dos Campos
Esplanada.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública
o Lions Clube de São José dos Campos - Esplanada, sociedade civil sem
fins lucrativo, com sede e foro nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de outubro de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos